



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fls.: 596

ATO DE AUTORIZO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Referência: **P. A. nº 5.256/2025**

Interessado: **Secretaria de Desenvolvimento Social**

Objeto: **Contratação de serviços técnicos em consultoria e assessoria para diagnóstico e elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA**

1) Fundamento legal: Art. 75 da lei federal nº 14.133/2021

- | | |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Inciso I | <input type="checkbox"/> Inciso X |
| <input checked="" type="checkbox"/> Inciso II | <input type="checkbox"/> Inciso XI |
| <input type="checkbox"/> Inciso III | <input type="checkbox"/> Inciso XII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IV | <input type="checkbox"/> Inciso XIII |
| <input type="checkbox"/> Inciso V | <input type="checkbox"/> Inciso XIV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VI | <input type="checkbox"/> Inciso XV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VII | <input type="checkbox"/> Inciso XVI |
| <input type="checkbox"/> Inciso VIII | <input type="checkbox"/> Inciso XVII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IX | <input type="checkbox"/> Inciso XVIII |

2) Contratada: **HORUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS.**

3) Valor Total: **R\$ 14.989,00** (catorze mil, novecentos e oitenta e nove reais);

4) Vigência: 30 dias.

5) Justificativa: a elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, segundo a Fundação Abrinq, é garantir a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, como prevê o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como efetivar adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança.

No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO e AUTORIZO a presente aquisição.

Publique-se!

Niedson Silva De Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social